



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre
Gestão de Logística

PORTARIA SRA/AC/MGI Nº 5575, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestores do contrato abaixo descrito.

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO ACRE uso de sua competência, outorgada pela portaria de pessoal SE/MGI nº 6.584, publicada no D.O.U. de 13.06.2024.

CONSIDERANDO, que cabe à Superintendência, nos termos do disposto no artigo 104, inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores e Fiscais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas e etc.;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Fábio Ricardo Franco, Escriturário, matrícula SIAPE nº 3409705**, e **Pedro Raimundo Soares de Souza, Economista, matrícula SIAPE nº 1974644** para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, no **Contrato de Adesão nº 01/2024**, referente aos serviços continuados de fornecimento de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, firmado com a empresa **SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB/NPJ nº 01.634.845/0001-00**, para suprir as necessidades da SRA/AC.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I – Fiscalizar mensalmente a execução dos serviços prestados, demonstrando a plena execução dos serviços através do ateste, conforme dispõe a Instrução Normativa Seges nº 05/2017;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e

instrumento convocatório;

Art. 3º - A fiscalização das atribuições citadas no item I e II do art. 2º a serem exercidas pelos gestores e fiscais setoriais estão previstas no processo SEI nº 11382.000005/2024-97 e no termo de referência que é parte integrante do processo.

Art. 4º - Fica por esta revogado a SRA/MGI Nº 2292, DE 09 DE ABRIL DE 2024 .

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente

SENDER SIL MELO SATURNILHO

Superintendente - SRA/AC



Documento assinado eletronicamente por **Sender Sil Melo Saturnilho, Superintendente**, em 08/08/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44139924** e o código CRC **3EA480B0**.

Referência: Processo nº 11382.000005/2024-97.

SEI nº 44139924